



Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro

Fax: (64) 3461 – 4020 Fone: 3461-4000

e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

LEI Nº 3.142, DE 18 DE ABRIL DE 2007.

"Dispõe sobre autorização para suplementação do Orçamento para o exercício de 2007 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica autorizado ao Poder Executivo a abertura de créditos suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) da Receita Prevista para o exercício de 2007, utilizando como recursos os definidos no art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, em 18 de abril de 2007.

MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal

ASSIS SILVA FILHO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada digitalmente
em 18 / 04 / 2007